



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's

1) DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, comunicar os interessados que estará realizando o Processo Administrativo de nº 09/2023, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023, do tipo menor preço por item, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) Data para retirada do edital: A partir de 25/01/2023.
- b) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08:30 horas do dia 06/02/2023.
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 06/02/2023 às 08:45 horas.
- d) Endereço: Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC.
- e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3) DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no anexo I.

3.2. As empresas não enquadradas como ME'S ou EPP'S poderão ofertar propostas para os itens deste edital, sendo que as propostas serão consideradas apenas no caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME'S ou EPP'S.

4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação: Elemento nº 33.90.30.16. Projeto Atividade nº 2.001, 2.010, 2.011, 2.065, 2.045, 2.053, 2.059;

5) DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, após a fase de credenciamento.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cunhataí, junto ao Departamento de Compras, sito à Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC.

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 3338-0010, fax nº (49) 3338-0010.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e com o credenciamento dos interessados.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8) DO CREDENCIAMENTO

8.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até quinze minutos antes da abertura dos mesmos, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

8.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

8.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

8.3.1 Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

8.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

8.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração somente será realizada até quinze minutos antes do horário de credenciamento.

8.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

8.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

8.8. Os proponentes deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO V), bem como apresentar o último balanço já exigível ou Certidão Simplificada emitida dentro do ano vigente pela Junta Comercial para comprovação de ME ou EPP.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

9) DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

9.1 A proposta deverá ser impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação e Auto Cotação Betha, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA”

DA: NOME DA EMPRESA LICITANTE

**À: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP N° 03/2023.

ABERTURA: às 08:45 HORAS DO DIA 06/02/2023

9.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, marca, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

9.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5. Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Na proposta deverá constar a marca do produto e todas as demais especificações necessárias para a perfeita identificação do item cotado.

10) DA ETAPA DE LANCES

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor global do item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos altos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “12”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 “HABILITAÇÃO”

DA: NOME DA EMPRESA LICITANTE

À: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP N° 03/2023

ABERTURA: às 08:45 HORAS DO DIA 06/02/2023.

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VII – Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (EPROC e/ou SAJ).

VIII – Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado (**Dispensado se apresentado no Credenciamento**).

IX - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante em Anexo.

X – Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Obs.: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6 Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

12.7 Os documentos sem validade expressam considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publicam acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

14) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Prefeito Municipal.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, ou seja, àquele que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

14.3 A homologação deste Pregão caberá ao Prefeito Municipal.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 A entrega dos produtos deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data da assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Departamento de Compras do Município.

18.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2023 e anexos.

- a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VII - Minuta do Ata de Registro de Preços.

Cunhataí/SC, em 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ
ENDEREÇO: Rua 29 de Setembro, nº 450, Centro.
FONE: (49) 3338-0010

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Para atendimento às ações e projetos das Secretarias solicitantes.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço por item.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Alfinete de cabeça nº 24.	Cx.	50,00	6,00	300,00
2	Apontador de lápis pequeno.	Unid.	300,00	0,50	150,00
3	Arquivo morto de papelão fardo c/ 25und.	Fr.	100,00	82,50	8250,00
4	Arquivo Morto Gigante em Papelão Tamanho 370mm X 250mm x 250mm fardo c/ 25 unid.	Fr.	20,00	262,50	5250,00
5	Bastão cola quente fino branca.	Unid.	1.100,00	1,10	1210,00
6	Bastão cola quente grosso branca.	Unid.	600,00	2,10	1260,00
7	Bola de isopor tamanhos diversos.	Unid.	50,00	10,00	500,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

8	Borracha branca nº 40 caixa com 40 unid.	Cx.	10,00	20,00	200,00
9	Caderno brochura capa dura 48 folhas.	Unid.	50,00	8,99	449,50
10	Caderno brochura capa dura 96 folhas.	Unid.	50,00	13,00	650,00
11	Calculadora media com 12 dígitos.	Unid.	20,00	25,99	519,80
12	Caneta azul ponta ultra fina cx. c/50unid.	Cx.	30,00	65,00	1950,00
13	Capa para CD (de papel).	Unid.	50,00	1,00	50,00
14	Capas transparentes para encadernação A4.	Unid.	400,00	1,00	400,00
15	Cartolina várias cores.	Unid.	500,00	1,50	750,00
16	Cartucho de tinta 60 color.	Unid.	20,00	175,00	3500,00
17	Cartucho de tinta 60 preto.	Unid.	20,00	152,00	3040,00
18	Cartucho de tinta HP 954 XL amarelo compatível.	Unid.	10,00	150,00	1500,00
19	Cartucho de tinta HP 954 XL ciano compatível.	Unid.	10,00	150,00	1500,00
20	Cartucho de tinta HP 954 XL magenta compatível.	Unid.	10,00	150,00	1500,00
21	Cartucho de tinta HP 954 XL preto compatível.	Unid.	10,00	150,00	1500,00
22	CDs VIRGEM.	Unid.	50,00	2,00	100,00
23	Celofane.	Unid.	300,00	1,50	450,00
24	Clips galvanizados nº 4/0 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
25	Clips galvanizados nº 6/0 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
26	Clips galvanizados nº 8/0 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
27	Clips galvanizados nº01 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
28	Clips galvanizados nº2/0 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
29	Clips galvanizados nº3/0 caixa c/ 500und.	Cx.	15,00	15,99	239,85
30	Cola branca de 110 gramas.	Unid.	250,00	11,00	2750,00
31	Cola branca pote de 01kg.	Unid.	20,00	25,90	518,00
32	Cola em bastão de 20gr - com glicerina.	Unid.	140,00	10,00	1400,00
33	Cola EVA /isopor 90gr.	Unid.	100,00	11,00	1100,00
34	Cola glitter diversas cores; vermelho, verde, dourado, branco, azul, amarelo, azul marinho, rosa, preto, roxo, prata.	Unid.	350,00	3,99	1396,50

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

35	Contracapa para encadernação-preta.	Unid.	350,00	1,00	350,00
36	Corretivo em fita.	Unid.	150,00	5,50	825,00
37	Espiral vários tamanhos.	Unid.	750,00	2,50	1875,00
38	Eva com brilho(prata, vermelho, amarelo, verde, branco, preto, rosa) e figurinhas, bolinhas atalhado.	Unid.	1.100,00	9,50	10450,00
39	Eva simples branco, vermelho, verde forte, verde fraco, azul forte, azul fraco. Amarelo, alaranjado, preto, marrom e cor de pele.	Unid.	1.100,00	4,00	4400,00
40	Extrator de grampo.	Unid.	50,00	3,99	199,50
41	Fita crepe 19x50mts branca.	Rl.	200,00	5,50	1100,00
42	fita crepe 50x50mts.	Rl.	100,00	17,50	1750,00
43	Fita dupla face acrílica 19x20.	Unid.	50,00	12,00	600,00
44	Fita durex 12x40mts.	Rl.	100,00	2,25	225,00
45	Fita larga transparente 05cmx50mts.	Rl.	100,00	6,30	630,00
46	Fita mimosa várias cores; vermelho, verde, dourado, branco, azul, amarelo, azul marinho, rosa).	Rl.	60,00	9,00	540,00
47	Fita scott estreita 24x50.	Unid.	80,00	36,00	2880,00
48	Fita scott larga 48x50.	Unid.	80,00	70,00	5600,00
49	Folha de ofício A4 resma c/500.	Rs.	1.000,00	26,00	26000,00
50	Giz de cera grosso cx. c/ 12unid.	Cx.	100,00	11,90	1190,00
51	Giz de cera pequeno cx. c/ 12 unid.	Cx.	110,00	5,99	658,90
52	Grampeador grande 26/6.	Unid.	30,00	60,00	1800,00
53	Grampo 26/6 caixa c/5000.	Cx.	150,00	8,00	1200,00
54	Grampo p/ grampeador 23/13 ACC cx. c/5000.	Cx.	50,00	38,00	1900,00
55	Grampo trilho metal 80mm c/50.	Cx.	50,00	17,90	895,00
56	Grampos para pastinhas de plástico.	Cx.	50,00	15,00	750,00
57	Isopor folha grosso 50mm.	Unid.	100,00	19,20	1920,00
58	Isopor folha media 2cm.	Unid.	100,00	9,90	990,00
59	Jogo de canetinha c/12.	Unid.	150,00	7,50	1125,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

60	Lápis de cor 12 cores.	Cx.	500,00	8,50	4250,00
61	Lápis preto de escrever.	Unid.	700,00	0,70	490,00
62	Lapiseira 0.5.	Unid.	10,00	5,00	50,00
63	Livro de atas 50 folhas.	Unid.	15,00	16,00	240,00
64	Livro ponto c/ 50 folhas.	Unid.	15,00	19,00	285,00
65	Marca texto amarelo cx. c/ 12unid.	Cx.	50,00	19,99	999,50
66	Marcador p/ quadro branco nas cores: preto, vermelho, verde e azul cx. c/ 12un de cada cor.	Cx.	50,00	40,00	2000,00
67	Massa de modelar soft c/12und.	Cx.	200,00	9,00	1800,00
68	Papel A4 colorido pct c/100 unid.	Pct.	100,00	10,00	1000,00
69	Papel camurça.	Unid.	20,00	2,50	50,00
70	Papel credex pct c/ 50unid.	Pct.	200,00	12,50	2500,00
71	Papel crepom.	Unid.	500,00	2,00	1000,00
72	Papel dupla face.	Unid.	1.000,00	2,00	2000,00
73	Papel duplex.	Unid.	600,00	2,00	1200,00
74	Papel pardo marrom 1,20 metros 20 kg.	Rl.	5,00	250,00	1250,00
75	Papel seda, pacote com 100 unidades.	Pct.	20,00	45,00	900,00
76	Papel verge pct c/ 50unid.	Pct.	80,00	33,00	2640,00
77	Pasta A-Z.	Unid.	10,00	18,90	189,00
78	Pasta suspensa caixa c/50 unidades.	Cx.	10,00	160,00	1600,00
79	Pastinha de plástico transparente com elástico.	Unid.	200,00	4,00	800,00
80	Pastinha plástica A4.	Unid.	50,00	2,00	100,00
81	Pen drive 8GB.	Unid.	50,00	35,00	1750,00
82	Pendrive 16 GB.	Unid.	50,00	32,90	1645,00
83	Percevejo latonado cx. c/ 100und.	Cx.	10,00	6,50	65,00
84	Perfurador 40 folhas.	Unid.	5,00	70,00	350,00
85	Pilha AAA c/ 04 unidades.	Pct.	200,00	9,98	1996,00
86	Pilha alcalina AA com 2 unid.	Pct.	150,00	9,00	1350,00
87	Pincel atômico cores sortidas.	Unid.	100,00	4,00	400,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

88	Pincel de quadro branco: azul cx. c/ 12unid.	Cx.	5,00	40,00	200,00
89	Pincel de quadro branco: preto cx. c/ 12unid.	Cx.	5,00	40,00	200,00
90	Pincel de quadro branco: vermelho cx. c/ 12unid.	Unid.	5,00	40,00	200,00
91	Pistola cola quente pequena.	Unid.	40,00	21,00	840,00
92	Pistola p/cola quente grande.	Unid.	30,00	36,00	1080,00
93	Post-it neon 38x50 c/4 cores.	Pct.	100,00	7,50	750,00
94	Prancheta acrílica.	Unid.	30,00	22,00	660,00
95	Refil p/ marcador QB WBMA azul.	Unid.	50,00	7,00	350,00
96	Refil p/ marcador QB WBMA preto.	Unid.	50,00	7,00	350,00
97	Refil p/ marcador QB WBMA vermelho.	Unid.	50,00	7,00	350,00
98	Régua 30cm acrílica.	Unid.	200,00	3,00	600,00
99	Régua alumínio 30cm.	Unid.	100,00	5,00	500,00
100	Tesoura grande.	Unid.	30,00	12,00	360,00
101	Tesoura pequena.	Unid.	250,00	3,50	875,00
102	Tinta colorida 22.	Unid.	20,00	199,00	3980,00
103	Tinta colorida 662 original.	Unid.	200,00	79,00	15800,00
104	Tinta facial com 10 cores.	Unid.	10,00	35,00	350,00
105	Tinta guache 250 ml várias cores.	Unid.	200,00	10,00	2000,00
106	Tinta guache caixa com 12 cores 15ml.	Cx.	200,00	15,00	3000,00
107	TINTA IMPRESSORA EPSON L355 (LIQUIDO PARA RECAREGAR) TINTA: 664C AZUL.	Unid.	12,00	78,00	936,00
108	Tinta impressora Epson L355 (liquido para recarregar) tinta: 664Y amarelo.	Unid.	24,00	78,00	1872,00
109	Tinta impressora Epson L355 (liquido para recarregar)tinta: 664 BK preto.	Unid.	24,00	85,00	2040,00
110	Tinta impressora Epson L355 (liquido para recarregar) tinta: 664 M rosa.	Unid.	24,00	78,00	1872,00
111	Tinta para pincel quadro branco: azul.	Unid.	20,00	160,00	3200,00
112	Tinta para pincel quadro branco: preto.	Unid.	20,00	160,00	3200,00
113	Tinta para pincel quadro branco: vermelho.	Unid.	20,00	160,00	3200,00

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

114	Tinta preta 21.	Unid.	20,00	152,00	3040,00
115	Tinta preta 662 original.	Unid.	20,00	76,00	1520,00
116	TNT várias cores; vermelho, verde agua, branco, azul bebe, amarelo, azul, rosa, preto, roxo, verde.	Rl.	100,00	160,00	16000,00
117	Toner 1610.	Unid.	12,00	105,00	1260,00
118	Toner 285.	Unid.	50,00	74,00	3700,00
119	Toner brother TN1060.	Unid.	50,00	65,00	3250,00
120	Toner compatível HP CF283A.	Unid.	50,00	74,00	3700,00
121	TONER HP P1102W: CB435A.	Unid.	30,00	65,00	1950,00
122	TONER HP P1102W: CB436A.	Unid.	12,00	65,00	780,00
123	TONER HP P1102W: CE278A.	Unid.	12,00	66,00	792,00
124	TONER HP P1102W: CE285A.	Unid.	12,00	79,00	948,00
125	TONER SAMSUNG ML 1910/SCX4600 D105S COMPATIVEL MASTERPRINT.	Unid.	15,00	115,00	1725,00
126	TONER SAMSUNG MLT D116L.	Unid.	15,00	94,00	1410,00
127	Grafite 0.5 HB c/ 24 unid.	Cx.	10,00	5,50	55,00
128	Elástico amarelo pct com 500g.	Unid.	10,00	21,00	210,00
129	Pastinha plástica com elástico 40mm.	Unid.	50,00	6,50	325,00
130	Apagador p/quadro branco.	Unid.	50,00	6,00	300,00
131	Porta caneta conjunto duplo cristal.	Unid.	15,00	17,90	268,50
132	Estilete c/lâmina de 18mm larga.	Unid.	20,00	6,00	120,00
133	Estilete com lâmina estreita.	Unid.	20,00	3,00	60,00
134	PAPEL CONTACT COLACRIL FILME ADESIVO TRANSPARENTE 45 X 25.	Unid.	50,00	99,00	4950,00
135	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - BOBINA COM 10 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS.	Unid.	50,00	110,00	5500,00
136	TINTA PARA CARIMBOS 42ML TC42 PRETO PILOT.	Unid.	15,00	9,30	139,50
				Total	247.103,80

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pelas Secretarias solicitantes, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados.

Cunhataí/SC, em 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Apresentamos nossa proposta para o Município de Cunhataí, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Alfinete de cabeça nº 24.		Cx.	50,00		
2	Apontador de lápis pequeno.		Unid.	300,00		
3	Arquivo morto de papelão fardo c/ 25und.		Fr.	100,00		
4	Arquivo Morto Gigante em Papelão Tamanho 370mm X 250mm x 250mm fardo c/ 25 unid.		Fr.	20,00		
5	Bastão cola quente fino branca.		Unid.	1.100,00		
6	Bastão cola quente grosso branca.		Unid.	600,00		
7	Bola de isopor tamanhos diversos.		Unid.	50,00		
8	Borracha branca nº 40 caixa com 40 unid.		Cx.	10,00		
9	Caderno brochura capa dura 48 folhas.		Unid.	50,00		
10	Caderno brochura capa dura 96 folhas.		Unid.	50,00		
11	Calculadora media com 12 dígitos.		Unid.	20,00		
12	Caneta azul ponta ultra fina cx. c/50unid.		Cx.	30,00		
13	Capa para CD (de papel).		Unid.	50,00		
14	Capas transparentes para encadernação A4.		Unid.	400,00		
15	Cartolina várias cores.		Unid.	500,00		
16	Cartucho de tinta 60 color.		Unid.	20,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

17	Cartucho de tinta 60 preto.		Unid.	20,00		
18	Cartucho de tinta HP 954 XL amarelo compatível.		Unid.	10,00		
19	Cartucho de tinta HP 954 XL ciano compatível.		Unid.	10,00		
20	Cartucho de tinta HP 954 XL magenta compatível.		Unid.	10,00		
21	Cartucho de tinta HP 954 XL preto compatível.		Unid.	10,00		
22	CDs VIRGEM.		Unid.	50,00		
23	Celofane.		Unid.	300,00		
24	Clips galvanizados nº 4/0 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
25	Clips galvanizados nº 6/0 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
26	Clips galvanizados nº 8/0 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
27	Clips galvanizados nº01 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
28	Clips galvanizados nº2/0 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
29	Clips galvanizados nº3/0 caixa c/ 500und.		Cx.	15,00		
30	Cola branca de 110 gramas.		Unid.	250,00		
31	Cola branca pote de 01kg.		Unid.	20,00		
32	Cola em bastão de 20gr - com glicerina.		Unid.	140,00		
33	Cola EVA /isopor 90gr.		Unid.	100,00		
34	Cola glitter diversas cores; vermelho, verde, dourado, branco, azul, amarelo, azul marinho, rosa, preto, roxo, prata.		Unid.	350,00		
35	Contracapa para encadernação-preta.		Unid.	350,00		
36	Corretivo em fita.		Unid.	150,00		
37	Espiral vários tamanhos.		Unid.	750,00		
38	Eva com brilho(prata, vermelho, amarelo, verde, branco, preto, rosa) e figurinhas, bolinhas atoalhado.		Unid.	1.100,00		
39	Eva simples branco, vermelho, verde forte, verde fraco, azul forte, azul fraco. Amarelo, alaranjado, preto, marrom e cor de pele.		Unid.	1.100,00		
40	Extrator de grampo.		Unid.	50,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

41	Fita crepe 19x50mts branca.		Rl.	200,00		
42	fita crepe 50x50mts.		Rl.	100,00		
43	Fita dupla face acrílica 19x20.		Unid.	50,00		
44	Fita durex 12x40mts.		Rl.	100,00		
45	Fita larga transparente 05cmx50mts.		Rl.	100,00		
46	Fita mimosa várias cores; vermelho, verde, dourado, branco, azul, amarelo, azul marinho, rosa).		Rl.	60,00		
47	Fita scott estreita 24x50.		Unid.	80,00		
48	Fita scott larga 48x50.		Unid.	80,00		
49	Folha de ofício A4 resma c/500.		Rs.	1.000,00		
50	Giz de cera grosso cx. c/ 12unid.		Cx.	100,00		
51	Giz de cera pequeno cx. c/ 12 unid.		Cx.	110,00		
52	Grampeador grande 26/6.		Unid.	30,00		
53	Grampo 26/6 caixa c/5000.		Cx.	150,00		
54	Grampo p/ grampeador 23/13 ACC cx. c/5000.		Cx.	50,00		
55	Grampo trilho metal 80mm c/50.		Cx.	50,00		
56	Grampos para pastinhas de plástico.		Cx.	50,00		
57	Isopor folha grosso 50mm.		Unid.	100,00		
58	Isopor folha media 2cm.		Unid.	100,00		
59	Jogo de canetinha c/12.		Unid.	150,00		
60	Lápis de cor 12 cores.		Cx.	500,00		
61	Lápis preto de escrever.		Unid.	700,00		
62	Lapiseira 0.5.		Unid.	10,00		
63	Livro de atas 50 folhas.		Unid.	15,00		
64	Livro ponto c/ 50 folhas.		Unid.	15,00		
65	Marca texto amarelo cx. c/ 12unid.		Cx.	50,00		
66	Marcador p/ quadro branco nas cores: preto, vermelho, verde e azul cx. c/ 12un de cada cor.		Cx.	50,00		
67	Massa de modelar soft c/12und.		Cx.	200,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

68	Papel A4 colorido pct c/100 unid.		Pct.	100,00		
69	Papel camurça.		Unid.	20,00		
70	Papel credex pct c/ 50unid.		Pct.	200,00		
71	Papel crepom.		Unid.	500,00		
72	Papel dupla face.		Unid.	1.000,00		
73	Papel duplex.		Unid.	600,00		
74	Papel pardo marrom 1,20 metros 20 kg.		Rl.	5,00		
75	Papel seda, pacote com 100 unidades.		Pct.	20,00		
76	Papel verge pct c/ 50unid.		Pct.	80,00		
77	Pasta A-Z.		Unid.	10,00		
78	Pasta suspensa caixa c/50 unidades.		Cx.	10,00		
79	Pastinha de plástico transparente com elástico.		Unid.	200,00		
80	Pastinha plástica A4.		Unid.	50,00		
81	Pen drive 8GB.		Unid.	50,00		
82	Pendrive 16 GB.		Unid.	50,00		
83	Percevejo latonado cx. c/ 100und.		Cx.	10,00		
84	Perfurador 40 folhas.		Unid.	5,00		
85	Pilha AAA c/ 04 unidades.		Pct.	200,00		
86	Pilha alcalina AA com 2 unid.		Pct.	150,00		
87	Pincel atômico cores sortidas.		Unid.	100,00		
88	Pincel de quadro branco: azul cx. c/ 12unid.		Cx.	5,00		
89	Pincel de quadro branco: preto cx. c/ 12unid.		Cx.	5,00		
90	Pincel de quadro branco: vermelho cx. c/ 12unid.		Unid.	5,00		
91	Pistola cola quente pequena.		Unid.	40,00		
92	Pistola p/cola quente grande.		Unid.	30,00		
93	Post-it neon 38x50 c/4 cores.		Pct.	100,00		
94	Prancheta acrílica.		Unid.	30,00		
95	Refil p/ marcador QB WBMA azul.		Unid.	50,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

96	Refil p/ marcador QB WBMA preto.		Unid.	50,00		
97	Refil p/ marcador QB WBMA vermelho.		Unid.	50,00		
98	Régua 30cm acrílica.		Unid.	200,00		
99	Régua alumínio 30cm.		Unid.	100,00		
100	Tesoura grande.		Unid.	30,00		
101	Tesoura pequena.		Unid.	250,00		
102	Tinta colorida 22.		Unid.	20,00		
103	Tinta colorida 662 original.		Unid.	200,00		
104	Tinta facial com 10 cores.		Unid.	10,00		
105	Tinta guache 250 ml várias cores.		Unid.	200,00		
106	Tinta guache caixa com 12 cores 15ml.		Cx.	200,00		
107	TINTA IMPRESSORA EPSON L355 (LIQUIDO PARA RECARREGAR) TINTA: 664C AZUL.		Unid.	12,00		
108	Tinta impressora Epson L355 (liquido para recarregar) tinta: 664Y amarelo.		Unid.	24,00		
109	Tinta impressora Epson L355 (liquido para recarregar)tinta: 664 BK preto.		Unid.	24,00		
110	Tinta impressora Epson l355 (liquido para recarregar) tinta: 664 M rosa.		Unid.	24,00		
111	Tinta para pincel quadro branco: azul.		Unid.	20,00		
112	Tinta para pincel quadro branco: preto.		Unid.	20,00		
113	Tinta para pincel quadro branco: vermelho.		Unid.	20,00		
114	Tinta preta 21.		Unid.	20,00		
115	Tinta preta 662 original.		Unid.	20,00		
116	TNT várias cores; vermelho, verde agua, branco, azul bebe, amarelo, azul, rosa, preto, roxo, verde.		Rl.	100,00		
117	Toner 1610.		Unid.	12,00		
118	Toner 285.		Unid.	50,00		
119	Toner brother TN1060.		Unid.	50,00		
120	Toner compatível HP CF283A.		Unid.	50,00		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

121	TONER HP P1102W: CB435A.		Unid.	30,00		
122	TONER HP P1102W: CB436A.		Unid.	12,00		
123	TONER HP P1102W: CE278A.		Unid.	12,00		
124	TONER HP P1102W: CE285A.		Unid.	12,00		
125	TONER SAMSUNG ML 1910/SCX4600 D105S COMPATIVEL MASTERPRINT.		Unid.	15,00		
126	TONER SAMSUNG MLT D116L.		Unid.	15,00		
127	Grafite 0.5 HB c/ 24 unid.		Cx.	10,00		
128	Elástico amarelo pct com 500g.		Unid.	10,00		
129	Pastinha plástica com elástico 40mm.		Unid.	50,00		
130	Apagador p/quadro branco.		Unid.	50,00		
131	Porta caneta conjunto duplo cristal.		Unid.	15,00		
132	Estilete c/lâmina de 18mm larga.		Unid.	20,00		
133	Estilete com lâmina estreita.		Unid.	20,00		
134	PAPEL CONTACT COLACRIL FILME ADESIVO TRANSPARENTE 45 X 25.		Unid.	50,00		
135	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - BOBINA COM 10 METROS, ESTAMPAS DIVERSAS.		Unid.	50,00		
136	TINTA PARA CARIMBOS 42ML TC42 PRETO PILOT.		Unid.	15,00		
					Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar dentro do envelope de nº 02.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº 03/2023, Processo Licitatório nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de Cunhataí, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: __/__/____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar dentro do envelope de nº 02.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, RESOLVE registrar os preços referente à conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAI e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2023, conforme relatório apresentado em anexo a esta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da assinatura da ata.

Sub cláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação do Município, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.

Sub cláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Sub cláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub cláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada obriga-se a entregar os materiais solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os locais para entrega serão as Secretarias solicitantes.

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí.

Sub cláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Sub cláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- b - A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

Sub cláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí/SC, em _____ de _____ de 2023.

LUCIANO FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licita@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)